



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

092/2025



PL

Fls: Nº

01

Proc. Nº

2596/2025

DISPÕE SOBRE: "CRIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL NORDESTINO (ECN BARUERI), ESPAÇO PRÓPRIO PARA DIFUNDIR A CULTURA, OS COSTUMES, A GASTRONOMIA E AS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS DO POVO NORDESTINO, NO MUNICÍPIO DE BARUERI"

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das suas atribuições que lhe confere dentro da lei orgânica do município – LOMB

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **ESPAÇO CULTURAL NORDESTINO (ECN BARUERI)**, com o objetivo de valorizar, preservar e difundir a cultura, os costumes, a gastronomia e as manifestações artísticas do povo nordestino, residente no município de Barueri, local onde poderá ser realizada a semana municipal das tradições nordestinas, conforme Lei **2265/13**, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º - O ECN Barueri terá como finalidade:

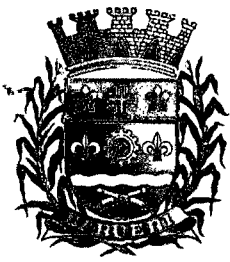
- I – promover eventos culturais, feiras, exposições, apresentações musicais e danças típicas;
- II – fomentar o turismo cultural e gastronômico;
- III – apoiar grupos artísticos, associações e empreendedores locais ligados à cultura nordestina;
- IV – oferecer oficinas, cursos e palestras sobre arte, culinária e tradições regionais;
- V – incentivar o intercâmbio cultural entre Barueri e os estados do Nordeste brasileiro,

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações culturais e empresas para viabilizar o funcionamento do **ECN**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc. N° 2596/2025

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 30 de outubro de 2025.


Leandro Vieira de Lima
(Leandro Canaã)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Barueri é uma cidade plural, construída pela força e trabalho de cidadãos vindos de diversas regiões do país — especialmente do Nordeste. Esses migrantes contribuíram muito e ainda contribuem de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e cultural do nosso município.

A criação do **ESPAÇO CULTURAL NORDESTINO** – ECN Barueri representa o reconhecimento dessa contribuição e oferece um espaço permanente de convivência, cultura e memória. O local poderá abrigar festivais de forró, exposições de artesanato, festas juninas, culinária típica, e ainda funcionar como polo de empreendedorismo e turismo regional. Assim, o ECN Barueri será um símbolo de integração cultural com o fortalecimento da identidade popular da cidade.

Por todo o exposto, é que apresento o presente Projeto de Lei contando com o valioso apoio dos Nobres Pares desta casa de leis, bem como do Chefe do Executivo para um parecer favorável.

ECN Barueri



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

